



Valide aqui  
este documento



# SEXTO SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

Comarca da Capital - RJ.

093617.2.0136584-97

LIVRO 2

REGISTRO GERAL

FICHA: 01

MATRÍCULA Nº 136.584	DATA 19/09/2023	C.L. 14.667-0 INSCRIÇÃO 1.446.240-2
<p><b>IMÓVEL</b> - Apartamento 201 do Bloco "01", do edifício situado na RUA PAULO PIRES Nº 199 e sua correspondente fração ideal de 0,00625 do respectivo terreno que mede na totalidade 30m50 de frente pela Rua Paulo Pires, mais 9m63 em curva interna subordinada a um raio de 6m00, concordando com o alinhamento da Rua Alvaro Silva, por onde mede 175m00; 36m50 nos fundos e 180m00 a esquerda, onde confronta com terreno da outorgante, nos fundos confronta com terrenos da Rua Luiz Gurgel, sendo que o lote 4, é atingido por faixa "non aedificandi" com 3m30 de largura, situada nos fundos.</p> <p><b>PROPRIETÁRIA</b> - ANA PAULA DA COSTA BERNARDES, brasileira, divorciada, relações públicas, CPF nº 078.827.277-25, residente e domiciliada nesta cidade.</p> <p><b>TÍTULO AQUISITIVO</b> - Adquirido da Laudelina da Silva, conforme instrumento particular de compra e venda da Caixa Econômica Federal - CEF, de 06/09/2022, registrado no Livro 2, Ficha 02, Matrícula nº 24.167-A, no ato R-11, em 11/01/2023, construção averbada em 26/09/1979, tendo o "HABITE-SE" sido concedido em 10/09/1979. O Oficial <i>Alexandre Jorge Ferreira</i> Responsável pelo Expediente Mat. 94/22299</p> <p><b>AV. 1 - 19/09/2023 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.</b> Certifico que, consta registrado no Livro 2, Ficha 02, Matrícula nº 24.167-A, no ato R.12, em 11/01/2023, alienação fiduciária do imóvel objeto desta matrícula em favor da <b>CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF.</b>, com sede em Brasília - DF., CNPJ nº 00.360.305/0001-04, para garantia do empréstimo de R\$144.000,00, regendo-se o contrato pelas demais cláusulas e condições constantes do título. Incorrendo a devedora em mora após o prazo de carência de 30 dias para intimação e consolidação da propriedade em favor da credora; fica atribuído o valor de R\$180.000,00, para fins de leilão público e demais cláusulas e condições, constantes do título mencionado acima; figurando como devedora: <b>ANA PAULA DA COSTA BERNARDES.</b> Valor atribuído para base de cálculo dos emolumentos: R\$144.000,00. O Oficial <i>Alexandre Jorge Ferreira</i> Responsável pelo Expediente Mat. 94/22299</p> <p><b>AV. 2 - 19/09/2023 - CÉDULA DE CREDITO IMOBILIARIO.</b> Certifico que, consta averbado no Livro 2, Ficha 02, Matrícula nº 24.167-A, no ato AV.13, em 11/01/2023, que a alienação fiduciária devidamente transportada para o ato AV. 1, é garantida pela Cédula de Crédito Imobiliário nº. <b>1.4444.1921641-6, Série 0922,</b> expedida pela Caixa Econômica Federal - CEF, em 06/09/2022. O Oficial <i>Alexandre Jorge Ferreira</i> Responsável pelo Expediente Mat. 94/22299</p> <p><b>AV. 3 - 19/09/2023 - CONSIGNAÇÃO.</b> Matrícula atualizada com base nos atos vigentes na matrícula nº <b>24.167-A,</b> originariamente aberta em <b>15/02/2006,</b> que fica saneada nesta data. O Oficial <i>Alexandre Jorge Ferreira</i> Responsável pelo Expediente Mat. 94/22299</p> <p><b>AV. 4 - 19/09/2023 - CONSTITUIÇÃO EM MORA DO DEVEDOR(FIDUCIANTE) - (Prot. 487.113).</b> Certifico, nos termos do Ofício nº 364412/2023 - Caixa Econômica Federal - CESAV/BU, datado de 19/04/2023, instruído por Certidão Positiva do 5º Ofício de Registro de Títulos e Documentos desta cidade, expedida em 27/05/2023, fica averbada com base no art. 12 do Provimento CGJ nº 02/2017 a <b>INTIMAÇÃO</b> do fiduciante <b>ANA PAULA DA COSTA BERNARDES,</b> acima qualificada, realizada 27/05/2023, nos termos do Art. 26 da Lei 9514/97, para pagamento no prazo de 15(quinze) dias contados da data da intimação, dos encargos vencidos e não pagos referente ao contrato de financiamento com garantia de alienação fiduciária, devidamente transportada para o ato AV-1. <b>Selo de fiscalização eletrônico nº EEOF 99758 ICA.</b> O Oficial <i>Alexandre Jorge Ferreira</i> Responsável pelo Expediente Mat. 94/22299</p> <p style="text-align: center;"><b>(CONTINUA NO VERSO)</b></p>		

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/4R7VD-VQYC9-GGEGA-5DGG8X>



Documento assinado digitalmente  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)



Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui este documento

093617.2.0136584-97

**MATRÍCULA Nº 136.584**

**FICHA 1 VERSO**

**AV - 5 - M - 136584 - INTIMAÇÃO:** Prenotação nº 496393, aos 05/01/2024. De acordo com a notificação promovida pela credora **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, já qualificada, entregue em 30/01/2024, pelo Registro de Títulos e Documentos desta cidade, resultando "positiva" foi intimada a devedora **ANA PAULA DA COSTA BERNARDES**, já qualificada, para quitar as obrigações relativas à alienação fiduciária em garantia que grava o imóvel desta matrícula, na forma dos artigos 26 e 26-A, da Lei 9.514/97. Averbação concluída aos 16/04/2024, por Darlaine Santino (22814). Selo de fiscalização eletrônico nº EERX 96658 ZVA.

ALEXANDRE JORGE FERREIRA  
Escrivente Substituto  
Mat. 94/22299

**AV - 6 - M - 136584 - CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE:** Prenotação nº 501130, aos 09/05/2024. Pelo requerimento de 09/05/2024, hoje arquivado, e verificado o cumprimento do art. 26, §7º, da Lei 9514/97, **CONSOLIDA-SE A PROPRIEDADE** do imóvel desta matrícula em nome da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CEF**, já qualificada, ficando a mesma com a obrigação de promover o não público do imóvel dentro de 60 dias contados da data do registro (art. 27 da Lei 9514 de 20/11/1997). Valor declarado do imóvel: **R\$184.718,46**. Base de cálculo do imposto de transmissão: **R\$184.718,46**, certificado declaratório de isenção guias nº 2.687.527 (Lei nº 2.277/94, art. 8, par. único I, com redação dada pela Lei nº 3.335/2001). Averbação concluída aos 25/06/2024, por Caroline Borges (15433). Selo de fiscalização eletrônica nº EESX 60460 HPB.

ALEXANDRE JORGE FERREIRA  
Escrivente Substituto  
Mat. 94/22299

**AV - 7 - M - 136584 - CANCELAMENTO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA:** Prenotação nº 501130, aos 09/05/2024. Fica cancelada a propriedade fiduciária objeto desta matrícula, face à autorização dada pela credora, no requerimento do AV-6. Averbação concluída aos 25/06/2024, por Caroline Borges (15433). Selo de fiscalização eletrônico nº EESX 60461 IEN.

ALEXANDRE JORGE FERREIRA  
Escrivente Substituto  
Mat. 94/22299

**AV - 8 - M - 136584 - CANCELAMENTO DA CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO:** Prenotação nº 501130, aos 09/05/2024. Fica cancelada a Cédula de Crédito Imobiliário objeto do AV-2, da presente matrícula, face à autorização dada pela credora, pelo requerimento de 09/05/2024, que hoje se arquivou. Averbação concluída aos 25/06/2024, por Caroline Borges (15433). Selo de fiscalização eletrônico nº EESX 60462 DQY.

ALEXANDRE JORGE FERREIRA  
Escrivente Substituto  
Mat. 94/22299

**CERTIFICO** que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula 136584, extraída nos termos do art. 19 da Lei 6015/73, dela constando todos os eventuais ônus reais, convencionais, citação de ações reais ou pessoais reipersecutórias que recaem sobre o imóvel. Busca realizada às do dia . Expedida em 25/06/2024.

Emolumentos: **R\$ 98,00**  
Fundgrat.....: **R\$ 1,96**  
FETJ .....: **R\$ 19,60**  
Fundperj.....: **R\$ 4,90**  
Funperj.....: **R\$ 4,90**  
Funarpen.....: **R\$ 5,88**  
ISS.....: **R\$ 5,26**  
Selo Fisc. ....: **R\$ 2,59**  
Total.....: **R\$ 143,09**

Poder Judiciário - TJERJ  
Corregedoria Geral de Justiça  
Selo de Fiscalização Eletrônico

**EESX 60463 WGI**



Consulte a validade do selo em:  
<http://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Documento assinado eletronicamente na forma dos Prov.. 47/2015 CNJ e 45/17 CGJ que regulamentam a emissão de certidões eletrônicas pelos Registros de Imóveis do Estado do Rio de Janeiro Recebemos do a importância acima descrita referente a esta certidão.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/4R7VD-VQYC9-GGEGA-5DGG8X>



Documento assinado digitalmente  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)

**saec**  
Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado